

Termo de Referência 1152/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1152/2024	121101-ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.	CIBELE DE LIMA OLIVEIRA	22/11/2024 17:46 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		068055

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Carpete Preto para revestimento, acabamento e forração do piso do cenário do programa Cultura Livre produzido pela TV Cultura, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	CARPETE FORRAÇÃO INYLCAR PRETO – 2,00 METROS DE LARGURA	METROS LINEARES	90

1.2. Os bens objeto desta aquisição são caracterizados como comuns, conforme justificativa elaborada pela área requisitante.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de efetivação da entrega se dará após a emissão da autorização de fornecimento, emitido pelo departamento de Compras da contratante.

1.5. A autorização oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Neste final de 2024, a TV Cultura gravará um episódio Especial de Fim de Ano do programa Cultura Livre, tradicional programa da grade que recebe cantores e bandas no estúdio semanalmente em que, além das apresentações, os artistas falam sobre suas carreiras e

respondem as perguntas da apresentadora Roberta Martinelli. O episódio especial contará com a convidada Céu e sua banda, em uma apresentação de 8 músicas. Por se tratar de um especial, a gravação terá plateia, assim como acontecia nos episódios do programa antes de 2020.

2.2. A aquisição de Carpete Preto se faz necessária para revestir a arquibancada que será construída especialmente para esse episódio. Além disso, será utilizado para revestir o praticável no qual a cantora Céu irá fazer sua apresentação, e irá substituir a antiga forração do piso que está desgastada.

2.3. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, pois o órgão requisitante dispensa essa obrigatoriedade para o ano base.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. O cenário do especial de fim de ano do Cultura Livre, que será realizado com a presença de plateia, será composto de uma nova arquibancada e de uma estrutura de praticável que irá receber a cadeira da cantora Céu.

Será utilizado carpete preto para revestir e dar acabamento na nova arquibancada, que poderá acomodar até 48 pessoas. O carpete também será usado para revestir e proteger o praticável que receberá a cadeira da artista Céu, seguindo a mesma proposta cenográfica do piso do programa das gravações anteriores do programa. O carpete também será utilizado para repor a forração de piso do programa, que está desgastado e desbotado.

3.1.1. O carpete tipo forração é a solução mais indicada por ser um material de fácil manuseio, instalação e manutenção, além de possuir um ótimo custo benefício para instalações temporárias. Geralmente produzidos com Fibra de PET e resina sintética, fibras sintéticas ou outras matérias primas, esse tipo de carpete contribui não só para a estética, mas também para as questões de conforto e segurança nos projetos.

CARPETE FORRAÇÃO INYLCAR PRETO:

Características:

- **MATERIAL:** 100% FIBRA DE PET E RESINA SINTÉTICA;
- **COR:** PRETO;
- **LARGURA:** 2,00 METROS;
- **COMPRIMENTO:** 90 METROS LINEARES;
- **ESPESSURA:** DE 5 A 6 MILÍMETROS;

O material, as características e a cor foram escolhidos com base na análise da área demandante, que prioriza pela qualidade e durabilidade do material.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A empresa vencedora deve utilizar insumos de baixo impacto ambiental e deve ser certificar de possuir um processo de produção eficiente em termos de energia e água.

4.2. O fornecedor deverá possuir as melhores condições para realização do serviço e de armazenagem do material, afim de garantir sua qualidade e durabilidade, quaisquer gastos advindos desta demanda específica deverão ser de responsabilidade do fornecedor.

4.3. O transporte do material deverá ser feito em veículo adequado fornecido pelo contratado que deverá ser adaptado à natureza da carga, as despesas decorrentes com transporte e frete será por conta do fornecedor.

4.4. O material entregue está sujeito a conferência de acordo com o descritivo do item. No ato da entrega serão verificadas as condições do material; caso seja identificado algum sinal de dano no produto e/ou defeitos será solicitada a troca do material, que deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo máximo de 1 (um) dia útil.

4.5. Caso o material entregue não esteja dentro das especificações técnicas e/ou com sinais de dano no produto, a contratante irá notificar o fornecedor no ato da entrega juntamente com a solicitação da troca do material.

4.6. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Garantia da contratação

4.3. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 100% do valor da compra a partir de 90 dias da aquisição do produto.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O fornecedor deve fornecer fotos e vídeos do produto para verificação das especificações listadas na tabela do item 1.1 e conferência se o item atende ou não os requisitos apresentados.

5.2. A entrega do material deverá ser feita no setor de Almoxarifado Geral da Fundação Padre Anchieta localizada na Rua Cenno Sbrighi, nº. 378 – Água Branca – São Paulo/SP, 2 (dois) dias após a assinatura da autorização de fornecimento.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Não se aplica para dispensa, porém será nomeado pela Administração um fiscal responsável no Setor de Almoxarifado Geral, juntamente com um representante do setor de Cenografia, os quais serão responsáveis pela verificação da entrega do Carpete.

6.1.1. Caberá ao responsável da verificação no ato da entrega avaliar se o produto apresenta avarias, danos ou sinais de mau armazenamento.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da compra, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da área requisitante.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Liquidação

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.6.1. o prazo de validade;
- 7.6.2. a data da emissão;
- 7.6.3. os dados do órgão contratante;
- 7.6.4. dados bancários para liquidação
- 7.6.5. o valor a pagar; e
- 7.6.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online do CADIN Estadual SP.

7.9. Constatando-se, junto ao CADIN Estadual SP, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período.

Prazo de pagamento

7.10. Para nota fiscal e produtos entregues entre os dias 1º a 15º, vencimento dia 8º do mês subsequente. Para nota fiscal e produtos entregues entre os dias 16º a 31º, vencimento dia 23º do mês subsequente.

Forma de pagamento

7.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.12.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.12.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.13.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de Dispensa de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação será informado no aviso de fornecimento.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, pois o órgão requisitante dispensa essa obrigatoriedade para o ano base.

Ressalta-se que a presente contratação encontra-se prevista apenas no controle orçamentário da área requisitante

11. Referências

11. REFERÊNCIAS

Descrição: CARPETE FORRAÇÃO INYLCAR PRETO

Quantidade: 90 METROS LINEARES (m)

Entrega: Rua Cenno Sbrighi nº378, Água Branca – São Paulo/SP, CEP: 05036-900.

FOTO DE REFERÊNCIA**12. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CIBELE DE LIMA OLIVEIRA

Equipe de Apoio Administrativo

*Assinou eletronicamente em 21/11/2024 às 17:50:39.*

ADRIANA DE OLIVEIRA MUNIZ

Diretora de Gestão da Produção



Assinou eletronicamente em 22/11/2024 às 17:46:56.